



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

SOLICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Setor Requirante: Diretoria	Órgão: Câmara Municipal de Goianésia	
Responsável Pela Demanda: Jordana Lais Delfino Duarte Dias	Função: Diretora Administrativa	CPF: 838.806.231-04
E-mail: compras@camaragoianesia.go.gov.br		Telefone: 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO	
Quantidade a ser contratada: 13 unidades	
Forma de entrega: Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Goianésia/GO em parcela única.	Prazo de entrega: Início imediato após emissão de Ordem de Serviços
Método de pagamento: Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Departamento de Controle Interno/Departamento de Compras	Prazo de pagamento: Até o 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
Grau de prioridade da contratação: (x) Alto () Médio () Baixo	Vinculação ou dependência de outra contratação: () Sim (x) Não
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais:	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Motivação da contratação: A presente contratação justifica-se na necessidade de adquirir os aparelhos para atender às necessidades da Câmara.
Objetivos da contratação: A aquisição é necessária para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia – Go.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
Gestor de contrato: Jordana Lais Delfino Duarte Dias	Estudo Técnico Preliminar:
Fiscal de contrato: Suelen Rodrigues Cardoso Silva	Gerenciamento de Risco:

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Goianésia/GO, 26 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Un	1	<p>Celular 256GB Cor: Black Titânio- Tamanho e peso2 Largura: 70,6 mm Altura: 146,6 mm Profundidade: 8,25 mm Peso: 187 gramas Ecrã Ecrã Super Retina XDR Ecrã OLED integral de 6,1 polegadas (diagonal) Resolução de 2556x1179 píxeis a 460 ppp Dynamic Island Ecrã Sempre ligado Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas até 120 Hz Ecrã HDR True Tone Vasta gama de cores (P3) Toque háptico Relação de contraste 2.000.000:1 (normal) 1000 nits de luminosidade máxima (normal); 1600 nits de luminosidade de pico (HDR); 2000 nits de luminosidade de pico (exterior) Revestimento oleofóbico resistente a dedadas Compatibilidade com a apresentação simultânea de vários idiomas e caracteres Medido como um retângulo na diagonal, o ecrã tem 6,12 polegadas (a área real de visualização é inferior).</p> <p>Resistência a água, salpicos e pó3 Classificação IP68 segundo a norma IEC 60529 (até 30 minutos à profundidade máxima de 6 metros) Processador Processador A17 Pro Nova CPU 6-core com 2 núcleos de desempenho e 4 núcleos de eficiência Nova GPU 6-core Novo Neural Engine 16-core Câmara Sistema de câmaras Pro</p> <p>Principal de 48 MP: 24 mm, abertura de $f/1,78$, estabilização ótica de imagem de segunda geração com movimento do sensor, 100% Focus Pixels, compatível com fotografias de altíssima resolução (24 MP e 48 MP) Ultra grande angular de 12 MP: 13 mm, abertura de $f/2,2$ e campo de visão de 120°, 100% Focus Pixels Teleobjetiva a 2x de 12 MP (ativada por um avançado sensor Quad Pixel): 48 mm, abertura de $f/1,78$, estabilização ótica de imagem de segunda geração com movimento do sensor, 100% Focus Pixels Teleobjetiva a 3x de 12 MP: 77 mm, abertura de $f/2,8$, estabilização ótica de imagem Zoom ótico a 3x para ampliar, zoom ótico a 2x para afastar; zoom ótico total a 6x Zoom digital até 15x Lente predefinida personalizável (Principal) Cobertura da objetiva em cristal de safira Flash True Tone adaptativo</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

		<p>Photonic Engine Deep Fusion HDR inteligente 5 Nova geração de retratos com Foco e Controlo da Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Modo Noite Retratos no modo Noite com o sensor LiDAR Foto-grafias panorâmicas (até 63 MP) Estilos fotográficos Foto-grafias macro Foto-grafias e Live Photos com vasta gama de cores Correção da objetiva (Ultra grande angular) Correção avançada do efeito de olhos vermelhos Estabilização de imagem automática Modo de sequência Geolocalização de fotografias Formatos de imagem captados: HEIF, JPEG e DNG Gravação de vídeo Gravação de vídeo em 4K a 24, 25, 30 ou 60 fps Gravação de vídeo 1080p HD a 25, 30 ou 60 fps Gravação de vídeo em 720p HD a 30 fps Modo Cinematográfico até 4K HDR a 30 fps Modo Ação até 2,8K a 60 fps Gravação de vídeo em HDR com Dolby Vision até 4K a 60 fps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 fps com gravação externa Gravação de vídeo Log Sistema de codificação ACES (Academy Color Encoding System) Gravação de vídeo macro, incluindo câmara lenta e time-lapse Compatibilidade com vídeo em câmara lenta para 1080p a 120 ou 240 fps Vídeo time-lapse com estabilização Time-lapse no modo Noite Vídeo QuickTake Estabilização ótica de imagem de segunda geração com movimento do sensor para vídeo (Principal) Estabilização ótica de imagem com movimento do sensor 3D e focagem automática para vídeo (Teleobjetiva) Zoom digital até 9x) e 15x Zoom de áudio Flash True Tone Estabilização de vídeo cinematográfica (4K, 1080p e 720p) Vídeo com focagem automática contínua Foto-grafias de 8 MP e vídeo 4K em simultâneo Zoom durante o vídeo Formatos de vídeo gravados: HEVC, H.264 e ProRes Gravação em estéreo Câmara TrueDepth Câmara de 12 MP Abertura de $f/1,9$ Focagem automática com Focus Pixels Retina Flash Photonic Engine Deep Fusion HDR inteligente 5 Nova geração de retratos com Foco e Controlo da Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Animoji e Memoji Modo Noite Estilos fotográficos Foto-grafias e Live Photos com vasta gama de cores</p>
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

		<p>Correção da objetiva Estabilização de imagem automática Modo de sequência Gravação de vídeo em 4K a 24, 25, 30 ou 60 fps Gravação de vídeo 1080p HD a 25, 30 ou 60 fps Modo Cinematográfico até 4K HDR a 30 fps Gravação de vídeo em HDR com Dolby Vision até 4K a 60 fps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 fps com gravação externa Gravação de vídeo Log Sistema de codificação ACES (Academy Color Encoding System) Compatível com vídeo em câmara lenta para 1080p a 120 fps Vídeo time-lapse com estabilização Time-lapse no modo Noite Vídeo QuickTake Estabilização de vídeo cinematográfica (4K, 1080p e 720p) Face ID Ativado pela câmara TrueDepth para reconhecimento facial</p> <p>Segurança SOS emergência via satélite4 Detecção de acidente5 Rede móvel e wireless Modelo A3102* 5G NR (bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n26, n28, n30, n38, n40, n41, n48, n53, n66, n70, n75, n76, n77, n78, n79) FDD-LTE (bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 66) TD-LTE (bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 53) UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz) GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz) Modelo A3106* 5G NR (bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n26, n28, n30, n38, n40, n41, n48, n53, n66, n70, n75, n76, n77, n78, n79) FDD-LTE (bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 66) TD-LTE (bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 53) UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz) GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz) Todos os modelos 5G (sub-6 GHz) com tecnologia MIMO 4x46 LTE Gigabit com MIMO 4x4 e LAA6 Wi-Fi 6E (802.11ax) com 2x2 MIMO7 Bluetooth 5.3 Processador de ultra banda larga de 2.ª geração8 Tecnologia de rede Thread NFC com modo de leitor Placas Express com reserva de bateria</p> <p>Localização GPS de dupla frequência e alta precisão (GPS, GLONASS, Galileo, QZSS, BeiDou e NavIC) Bússola digital Wi-Fi Rede móvel Microlocalização iBeacon Video-chamadas9 Video-chamadas FaceTime via Wi-Fi ou rede móvel Video-chamadas FaceTime HD (1080p) via 5G ou Wi-Fi SharePlay por FaceTime: partilhe filmes, séries, música e apps em simultâneo com outras pessoas Partilha de ecrã</p>
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

		<p>Modo Retrato em vídeo FaceTime Áudio Espacial Modos de microfone: Isolamento de voz e Espetro amplo Zoom ótico com câmara traseira Chamadas de voz9 Chamadas de voz por FaceTime VoLTE (Voice over LTE)6 Chamadas por Wi-Fi6 SharePlay por FaceTime: partilhe filmes, séries, música e apps em simultâneo com outras pessoas Partilha de ecrã Áudio Espacial Modos de microfone: Isolamento de voz e Espetro amplo Áudio Formatos compatíveis: AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos Áudio Espacial Limite de volume máximo configurável pelo utilizador Vídeo Formatos compatíveis: HEVC, H.264 e ProRes HDR com Dolby Vision, HDR10 e HLG AirPlay até 4K HDR para projeção e transmissão de fotografias e vídeo para a Apple TV (2.ª geração ou posterior) ou uma smart TV compatível com AirPlay Compatibilidade com projeção e saída de vídeo: até 4K HDR através de saída DisplayPort nativa por Adaptador USB-C ou USB-C para AV Digital (modelo A2119; adaptador vendido à parte)10 Botões e conetores externos Volume +/- Botão Ação Botão lateral Conetor USB-C Microfones integrados Altifalante estéreo integrado Funcionalidades do botão Ação</p> <p>Modo sem som, Concentração, Câmara, Lanterna, Dictafone, Traduzir11, Lupa, Atalho ou Acessibilidade Carrega-mento e expansão Conetor USB-C compatível com: Carrega-mento DisplayPort USB 3 (até 10 Gb/s)12 Alimentação e bateria13 Vídeo: até 23 horas Vídeo (em streaming): até 20 horas Áudio: até 75 horas Bateria de iões de lítio integrada e recarregável Carregamento wireless MagSafe até 15 W14 Carregamento wireless Qi2 até 15 W14 Carregamento wireless Qi até 7,5 W14 MagSafe Carregamento wireless até 15 W14 Conjunto de ímanes Íman de alinhamento NFC de identificação de acessórios Magnetómetro Sensores Face ID Sensor LiDAR</p>
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

		<p>Barômetro Giroscópio de grande amplitude dinâmica Acelerómetro de alta força G Sensor de proximidade Sensor de luz ambiente duplo Sistema operativo iOS</p> <p>Acessibilidade Funcionalidades de acessibilidade integradas com assistência para necessidades especiais ao nível da visão, mobilidade, audição e cognição. As funcionalidades incluem:</p> <p>VoiceOver Zoom Lupa Controlo por manípulos AssistiveTouch Compatibilidade com RTT e TTY Legendas descritivas Legendas em tempo real Conteúdo enunciado Apps integradas Apple Store App Store Livros Calculadora Calendário Câmara Clips Relógio Bússola Contactos FaceTime Ficheiros Encontrar Fitness Freeform GarageBand Saúde Casa iMovie iTunes Store Keynote Lupa Mail Mapas Fita Métrica Mensa-gens Música Notas Numbers Pages Telefone Foto-grafias Podcasts Lembretes Safari Definições</p>
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

			<p>Atalhos Bolsa Dicas Traduzir TV Dictafone Carteira Watch Meteorologia Cartão SIM Dual SIM (nano-SIM e eSIM)16 Compati-bilidade com Dual eSIM16</p> <p>Classificação para aparelhos auditivos M3, T4 Compati-bilidade com anexos de email Tipos de documento compatíveis .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas da internet); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (dados de contacto); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics; .usdz (USDZ Universal)</p> <p>Requisitos do sistema Acesso à internet17 Requisitos ambientais Temperatura de funcionamento: 0 a 35 °C Temperatura de armazenamento: -20 a 45 °C Humidade relativa: 5% a 95% sem condensação Altitude de funcionamento: testado até 3000 metros</p>
2	Un	12	<p>Celular - 128GB de Memória Interna e 8GB RAM Cor: Preto PROCESSADOR OCTA-CORE DE ATE 3.4GHZ Qualcomm Snapdragon 8 Gen Bateria de 3900mAh Câmera Tripla Traseira de 50MP +12MP + 10MP Selfie de 12MP RESOLUÇÃO DE VIDEO UHD 8K (7680 x 4320) @60fps Tela Infinita de 6.1" com Tecnologia Dynamic AMOLED 2X e taxa de atualização 48-120Hz Dual Chip Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall, Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial Compatível com Carregamento Rápido (25W) e Carregamento Sem Fio RECONHECIMENTO FACIL E DIGITAL REDE MOVEL 5G GPS. Bluetooth v5.3, WIFI E NFC ITENS EM CAIXA Aparelho celular, carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário</p>

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os celulares auxiliam para uma comunicação rápida e eficiente entre os funcionários e o público em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Exigência de garantia de contratação:

4.2.1. Não haverá exigência de garantia de contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim de ampliar a competitividade.

4.3. Vistoria:

4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para entrega dos produtos.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Conforme especificado na tabela acima (1.1.).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e horário de entrega dos produtos

6.1.1. A contratada deverá se manter a disposição, em horário integral de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

6.2. Garantia dos produtos

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.9. Preposto

7.9.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

7.9.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goianésia - Goiás

CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900

www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

7.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.10. Fiscalização

7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 8.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 8.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Recebimento

8.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.3. Liquidação

8.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

8.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4. Prazo de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.1.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.3. Habilitação técnica

- 9.3.3.1.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 9.3.3.2.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
- 9.3.3.3.** *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
- 9.3.3.4.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
- 9.3.3.5.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
- 9.3.3.6.** *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*
- 9.3.3.7.** *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*
- 9.3.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 9.3.4.1.** *Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*
- 9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

Goianésia/GO, 26 de fevereiro de 2024.

Jordana Lais Delfino Duarte Dias
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

ESTIMATIVA DE DESPESA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelho celular para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

Fontes de Pesquisa: Cotação de preços em empresas do ramo e contratações semelhantes.

Fonte 1:	Empresa:	Solutech Suprimento de Informatica Ltda
	Item 1:	R\$ 7.199,00 (Total)
	Item 2:	R\$ 50,388,00 (Total)
Fonte 2:	Empresa:	Magazine Luiza S/A
	Item 1:	R\$ 10.099,00 (Total)
Fonte 3:	Empresa:	Site de Amplo Domínio
	Item 1:	R\$ 9.928,86 (Total)
	Item 2:	R\$ 32.388,00 (Total)
Fonte 4:	Órgão:	Câmara Municipal de Goianésia
	Item 2:	R\$ 60.000,000 (Total)

Média de Preço: R\$ 56.667,62

CONSIDERANDO o disposto no Ar. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor R\$56.667,62 para todos os itens.

Goianésia/GO, 26 de fevereiro de 2024.

Valquer Pova Ribeiro
Coordenador de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº2024000056**, referente a **contratação de empresa para aquisição de aparelho celulares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... : 20240023

ÓRGÃO..... : 1

UNIDADE..... : 101

FUNÇÃO..... : 1

SUB-FUNÇÃO..... : 31

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 44.90.52

SUBELEMENTO..... : 06

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 26 de fevereiro de 2024.

Departamento Financeiro

Ernane José Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

A U T O R I Z A Ç Ã O

DESPACHO - Tendo em vista o **Processo nº 2024000056**, com a solicitação do Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para prestação aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**;

RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRASE.

Goianésia/GO, 28 de fevereiro de 2024.

MUCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2024000056

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024000056

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Verissimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 4 de março de 2024, propostas de preços para a **contratação de empresa para aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico compras@camaragoianesia.gov.br, ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa com vias à contratação em epígrafe será às 09h00min do dia 5 de março de 2024.

Goianésia/GO, 28 de fevereiro de 2024.

Vitor Hugo Luciano Verissimo
Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2024000056**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia/GO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MUCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO